## PREFEITURA DE QUADRA



"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal "José Darci Soares"

LEI MUNICIPAL № 616/2018

De 28 Junho de 2018

"Autoriza a realização de repasse financeiro (subvenção) à Associação dos Produtores Rurais de Quadra/SP, e dá outras providências."

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Produtores Rurais de Quadra/SP, durante o exercício financeiro de 2018, em até R\$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em apoio a agricultura familiar.

Art. 2º - A autorização outorgada nesta lei em seu Art. 1º será repassada à Associação dos Produtores Rurais de Quadra/SP até o dia 31 de dezembro de 2018, em até 6 (seis) parcelas, mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - A Associação de Produtores Rurais de Quadra terá até o dia 10 de janeiro de 2019 para prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Lei 13.019/2014 e Lei nº 4.320/1964.

1

## PREFEITURA DE QUADRA



"Capital do Milho Branco" Paço Municipal "José Darci Soares"

**Art. 4°** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do exercício de 2018, na seguinte dotação:

Órgão...... 02- PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária..... 02.07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora........ 02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática.... 20.606.0009.2029 - Apoio Financeiro Ass. Produtores Rurais

Categoria Econômica ...... 3.3.50.41 - Contribuições

Art. 5º - As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 581/2017 que institui o Plano Plurianual, bem como os anexos da Lei Municipal nº 583/2017 que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Quadra – SP, 25 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA Prefeito Municipal